

PERSPECTIVA MINERAL

Número 3, 23-dezembro-2009 Ano I

Sistema de Certificação do Processo de Kimberley (SCPCK)*

1. Introdução

A produção mundial de diamantes brutos atingiu cerca de 163 milhões de quilates em 2008, correspondendo a US\$ 13 bilhões. Parte dessa produção é proveniente de países africanos, alguns dos quais com forte instabilidade política, inclusive com o controle do território por grupos armados.

Para combater a ação do comércio ilegal de diamantes brutos, incentivado por grandes grupos consumidores dessa gema, os quais fomentavam a continuidade das guerras civis nos países onde se localizavam os depósitos de diamante, a África do Sul convidou todos os países e atores econômicos e sociais para uma reunião em Pretória, em maio de 2000.

A proposta resultante dessa primeira reunião, denominada Reunião Plenária, foi a criação do **Sistema de Certificação do Processo de Kimberley - SCPCK**, ou simplesmente **Processo Kimberley – PK**, e o desenvolvimento de boas práticas entre os países para combater a atividade ilegal. Com isso, impedindo que continuasse o vergonhoso contrabando que tanto beneficiava os grandes grupos lapidadores, ao mesmo tempo que trazia miséria, guerra e destruição para os países onde se localizavam as minas. O encontro reuniu trinta países Participantes, além de representantes da sociedade civil por meio de organizações não-governamentais (ONGs) e da indústria diamantífera (empresas estatais e privadas).

A Figura 1 e o Quadro 1 mostram, respectivamente, a distribuição geográfica e os países/regiões aderentes. Atualmente são 49 membros Participantes¹, incluindo a União Europeia que congrega 27 países.

Embora a produção brasileira de diamantes corresponda atualmente a apenas 0,05% da produção mundial, sua adesão ao SCPCK tem por objetivo apoiar a iniciativa de legalização do comércio internacional de diamantes brutos dando fim ao financiamento

* Autores

Samir Nahass: Assessor para assuntos internacionais da SGM – Ponto Focal Brasileiro do SCPCK.

Jackeline Gonçalves de Oliveira: Analista de Infraestrutura da SGM.

¹ De acordo com o SCPCK, “**Participante**” significa um país, ou uma forma de organização regional de integração econômica, para o qual o Processo Kimberley seja efetivo.

que os contrabandistas internacionais faziam das guerras na África, atender às novas exigências do mercado mundial por meio da fiscalização do comércio internacional diamante bruto pela emissão do Certificado Brasileiro do Processo Kimberley para as gemas exportadas e fiscalizar as importações de diamantes. Outro aspecto importante foi a inclusão das áreas com extração ilegal de diamante no país nas ações do Programa Nacional de Formalização das pequenas unidades produtivas, o que coincidia com os objetivos internacionais do processo Kimberley.



Figura 1: Distribuição geográfica dos países participantes do SCPK.

(Extraído do sítio eletrônico oficial do Processo Kimberley – www.kimberleyprocess.com)

Quadro 1: Países participantes do SCPK (2008)

1. África do Sul	11. Coreia	21. Indonésia	31. Normandia	41. Tanzânia
2. Angola	12. C. de Marfim	22. Israel	32. N. Zelândia	42. Tailândia
3. Armênia	13. Croácia	23. Japão	33. R C A	43. Turquia
4. Austrália	14. E A U	24. Líbano	34. R D C	44. Togo
5. Bangladesh	15. E U A	25. Libéria	35. R D L	45. Ucrânia
6. Belarius	16. Rússia	26. Lesoto	36. China	46. UE
7. Botsuana	17. Gana	27. Malásia	37. Serra Leoa	47. Vietnam
8. Brasil	18. Guiné	28. Maurícius	38. Singapura	48. Venezuela
9. Canadá	19. Guiana	29. México	39. Sri Lanka	49. Zimbábue.
10. China	20. Índia	30. Namíbia	40. Suíça	

Siglas: UE (União Européia), EAU (Emirados Árabes Unidos), EUA (Estados Unidos da América), RCA (República Central Africana), RDC (República Democrática do Congo) e RDL (República Democrática do Laos).

2. Principais Determinações

O Processo Kimberley estabelece que nenhum comércio de diamantes poderá ser realizado sem a emissão do certificado de origem reconhecido pelo SCPK, denominado Certificado do Processo Kimberley (CPK) que deve apresentar os requisitos mínimos de segurança, evitando-se a sua falsificação.

Dessa forma, os países não-membros do Sistema serão excluídos do comércio legal de diamantes brutos. Em resumo, o SCPK foi criado para:

1. Interromper o fluxo de diamantes brutos comercializados por contrabandistas internacionais que fomentavam conflitos armados em alguns países da África; e
2. Proteger a indústria legal de diamantes, da qual muitos países são dependentes, para implementar seus desenvolvimentos econômico e social e impedindo que os grandes grupos de lapidadores adquiram diamantes a baixo custo financeiro porém com alto custo social e econômico para os países onde se localizam as minas.

Com o objetivo de melhor coordenar as atividades do Processo, foram criadas diretrizes e normas procedimentais a serem seguidas pelos países Participantes. Destacam-se:

- Toda e qualquer remessa de diamantes brutos deverá ser acompanhada de um certificado de origem, resistente à adulteração e à falsificação;
- O Certificado de Kimberley deverá conter as seguintes especificações: país origem da remessa, numeração sequencial, data da remessa, data de validade, peso em quilate, valor em dólar americano, identificação do exportador e importador, número de pacotes da remessa, descrição do material e o respectivo sistema de códigos harmônico adotado pelo Sistema;
- A realização de Reuniões plenárias² e intersessionais do SCPK deverão reunir os delegados dos países Participantes, membros observadores e representantes de entidades governamentais, privadas e ONG's;
- Os países Participantes deverão enviar um Relatório Anual acerca da execução Processo Kimberley ao longo do ano;
- Os países Participantes deverão comunicar as suas exportações, por correio eletrônico, ao país importador e esse deverá confirmar o recebimento de referida remessa ao Participante exportador;
- Objetivando melhor coordenar e implementar as atividades do PK, serão criados Grupos de Trabalho (GTs) e Comitês, que têm como participantes todos os países interessados, liderados por um Presidente do grupo ou do comitê, a saber³:
 - GT de Monitoramento - GTM;
 - GT de Estatísticas – GTE;
 - GT de Peritos em Diamantes – GTPD;
 - GT de Produção Aluvial e Artesanal – GTPAA;
 - Comissão de Normas de Procedimentos – CNP;
 - Comissão de Participação – CP;
 - Comissão da Sociedade Civil – CSC.
- Todos os Participantes deverão alimentar o banco de dados estatístico do PK, disponível no sítio oficial;
- Todos os Participantes foram instados a convidar missões do PK para efetuarem visitas de revisão, sob a coordenação do GT de Monitoramento;

² As reuniões plenárias e intersessionais do PK têm tradução simultânea, nos idiomas inglês, português, francês, espanhol e russo.

³ **GTM:** acompanha a implementação e o desenvolvimento do SCPK de todos os Participantes e candidatos, estabelecendo, para tanto, normas de procedimentos e diretrizes, no que diz respeito à confecção e análises dos relatórios anuais, missões de avaliação e visitas de revisão.

GGTE: foi criado para monitorar o comércio de diamantes brutos e isolar instâncias de comércio de diamantes de conflito e identificar irregularidades ou anomalias que venham a comprometer o comércio legal de diamantes brutos, por intermédio de um banco de dados estatísticos.

GTPD: tem como objetivo primordial identificar problemas técnicos e práticos durante a implementação do Sistema, apresentando soluções para saná-los. Além de oferecer assistência técnica aos Participantes que dela necessitarem.

GTPAA: foi criado para tratar de todos os assuntos relacionados aos produtores de diamantes brutos artesanais e aluviais da África e da América do Sul. O Brasil é o Coordenador-Geral desse GT para a América do Sul.

CNP: é encarregada de estabelecer normas de procedimentos, que venham a otimizar a atuação dos Participantes.

CP: analisa todas as propostas de candidatos ao Processo, mostrando o melhor caminho para a apresentação das respectivas propostas.

CSC: essa comissão destina-se a apresentar soluções aos problemas que envolvem a sociedade civil na produção de diamantes, principalmente aos diamantes aluvionares.

- O primeiro Presidente do SCPK deve ser eleito durante a reunião Plenária e o seu mandato tem a duração de um ano. Na mesma ocasião, é indicado o Vice-Presidente, que no ano seguinte deverá assumir a Presidência.

3. Sistema de Certificação do Processo de Kimberley no Brasil (SCPK)

O Brasil participou ativamente da maioria das discussões acerca do SCPK e em novembro de 2002, na reunião de Interlaken, Suíça, os representantes brasileiros no encontro declararam a intenção de adesão ao Processo como “Participante”, pois a decisão final dependia de encaminhamentos políticos e legais pelos MME e MRE, com a posterior aprovação do Congresso Nacional.

No início do Governo Lula foram realizados os encaminhamentos necessários e, em consequência, o SCPK foi instituído no Brasil em 09/10/2003 através da Lei nº 10.743. Pela lei aprovada foi estabelecido que a execução do SCPK é de competência dos MME, MDIC e MF. Sob a coordenação-geral da SGM/MME, compete ao DNPM emitir o Certificado do Processo de Kimberley.

O SPK brasileiro é também implementado por meio de ações coordenadas entre os órgãos citados, o Ministério das Relações Exteriores (Divisão de Acesso a Mercados), o Ministério da Justiça (Departamento de Polícia Federal) e, a partir deste ano, a Agência Brasileira de Inteligência (ABIN).

Quadro 2: Atribuições das organizações brasileiras relativas ao SCPK

Ministérios	Organizações	Atribuições
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA	Agência Brasileira de Inteligência (ABIN)	Acompanhar o desenvolvimento de todas as atividades em comum acordo com o DNPM e o DPF
MINAS E ENERGIA (MME)	Secretaria de Geologia, Mineração e Transformação Mineral (SGM)	<ul style="list-style-type: none"> • Coordenação Geral • Ponto Focal
	Departamento Nacional da Produção Mineral (DNPM)	<ul style="list-style-type: none"> • Emissão e Controle de Certificados • Dados Estatísticos sobre Produção • Banco de Dados Estatísticos
RELAÇÕES EXTERIORES (MRE)	Divisão de Acesso a Mercados (DACCESS)	<ul style="list-style-type: none"> • Facilitador • Recepção e Distribuição de Documentação • Intercâmbio Embaixadas - Participantes • Cooperação Técnica (ABC, Div. África)
JUSTIÇA (MJ)	Secretaria de Assuntos Legislativos (SAL) Dept. Polícia Federal (DPF)	<ul style="list-style-type: none"> • Combate ao contrabando • Pesquisas conjuntas (DNA diamantes brasileiros)
FAZENDA (MF)	Secretaria da Receita Federal (SRF)	<ul style="list-style-type: none"> • Emissões de Certificados* • Controle Alfandegário <p>(*) A SRF poderá emitir novos certificados para remessas abertas sob suspeita, após a comprovação da legalidade das mesmas.</p>
DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR (MDIC)	Departamento de Comércio Exterior (DECEX)	<ul style="list-style-type: none"> • Dados Estatísticos (exportação e importação) • Dados Estatísticos (consumo)

Em dezembro de 2007 foi criado o **Fórum Brasileiro do Processo Kimberley (FBPK)**, congregando membros representativos do governo, da iniciativa privada, da sociedade civil, de cooperativas e do setor mineral de pequena escala. O fórum tem por objetivo

principal minimizar os problemas relacionados à emissão do CPK no Brasil, bem como discutir e apresentar soluções em relação à produção, ao comércio e ao extravio de diamantes em bruto.

Cabe destacar que o Brasil foi indicado para a Coordenação-Geral do Subgrupo de Trabalho sobre Produção Artesanal Aluvionar de Diamantes Brutos da América do Sul, que tem como participantes, além do Brasil, a Guiana e a Venezuela. Várias reuniões foram realizadas no Brasil e no exterior objetivando discutir instrumentos que visem a combater o contrabando em áreas fronteiriças, bem como para divulgar e apreender as boas práticas, no que diz respeito à implementação do SCPK em cada país.

3.1. Regimes de Exportação e Importação do diamante em bruto no Brasil

a) Exportação

A Portaria do DNPM nº 192/ 2007, originada pela Portaria 295/2006, estipula uma série de procedimentos para a exportação de diamantes brutos, com a subsequente emissão de CPK. No caso da mineração de diamantes, a Portaria DNPM nº 192 estabelece que as áreas produtoras de diamantes brutos destinados à exportação devem ser vistoriadas pelo DNPM seis meses prévios ao pedido de requerimento de exportação. Durante a vistoria também se verifica os procedimentos extrativos da atividade mineral, bem como a compatibilidade entre os valores de produção informados e a capacidade nominal instalada. A maioria das exportações oficiais brasileiras é realizada por meio aéreo e são fiscalizadas nos aeroportos pela Receita Federal e Polícia Federal.

b) Importação

A empresa importadora deve enviar cópia do CPK emitido pelo país exportador ao DNPM em Brasília, o qual verificará a autenticidade das assinaturas acessando os dados referentes às assinaturas de autoridades oficiais dos países participantes. O importador deverá providenciar declaração ao DNPM com o seu número de identificação no Registro de Contribuintes da Secretaria da Receita Federal, o endereço completo, a descrição da mercadoria importada, o peso em quilates, o valor da remessa em dólares e a origem dos diamantes.

Quando a remessa é enviada aos clientes, o DNPM é notificado a autorizar a importação. O certificado original permanece no ponto de entrada sob a posse do importador e do DNPM. A SGM, por meio do seu ponto focal, deve confirmar a anuência da remessa aos países exportadores.

3.2. Características do Certificado do Processo Kimberley brasileiro

O Certificado do Processo Kimberley brasileiro foi elaborado pela Casa da Moeda do Brasil e preenche todas as características de segurança e requerimentos exigidos pelo SCPK (Figura 2).



Figura 2. Cópia do Certificado do Processo de Kimberley do Brasil.

O certificado possui as seguintes características:

- Imagem: quando o certificado é colocado contra a luz a letra K deve ser vista dentro de uma elipse;
- Micro-texto: sob uma lupa de aumento, as minúsculas palavras (DNP RECEITA FEDERAL DNP) poderão ser vistas no meio do certificado;
- Borda ornamental (marca tátil): perceptível ao toque e sob lupas de aumento;
- Número sequencial de seis dígitos;
- Marca d'água: quando o certificado é colocado contra a luz, a sigla do DNP torna-se visível;
- Brasão brasileiro: aparece inserido na base do certificado;
- Marca reativa aos raios ultravioleta: as letras são visíveis sob raios UV;
- Sob lupa de aumento, pequenas palavras (KIMBERLEY SRF KIMBERLEY SRF) podem ser vistas ao redor de elipse;
- Impressão de fundo especial: finas linhas sinuosas colore o certificado.

3.4. Reuniões técnicas

Novembro de 2007: foi realizada em Bruxelas, Bélgica, durante a Reunião Plenária do SCPK, a primeira Reunião Trilateral entre o Brasil, Guiana e Venezuela, membros do Subgrupo de Trabalho de Produção Artesanal e Aluvial do SCPK. Objetivou-se analisar a implementação das atividades relacionadas ao PK, bem como discutir os problemas que afetam o comércio da produção aluvial nesses países, principalmente nas zonas fronteiriças. O Brasil foi representado pela SGM, DNP, DACCESS/MRE e pela Polícia Federal. A Guiana foi representada por membros da *Guyana Geology & Mines Commission* e a Venezuela por membros do Ministério de Minas.

Abril de 2008: O Grupo de Trabalho de Produção Artesanal e Aluvionar Brasileiro realizou em Brasília encontro com a Delegação Angolana do Processo Kimberley. O objetivo foi compartilhar as experiências de boas práticas brasileiras, principalmente das Cooperativas de Extração de Diamantes Aluvionares, bem como ampliar a possibilidade de futuras realizações de cooperações técnicas bilaterais entre ambos os países. Participaram do evento membros brasileiros da SGM/MME, do DNPM, da CPRM e da Polícia Federal e representantes da sociedade civil. A delegação angolana foi composta por representantes do Ministério de Geologia e Minas, o SODIAM SARL (Sociedade de Comercialização de Diamantes de Angola) e da ENDIAMA (Empresa Nacional de Diamantes de Angola).

Setembro de 2008: Encontro com membros representantes dos governos da Venezuela e Guiana, realizado na cidade Boa Vista, Estado de Roraima. O Brasil foi representado pela SGM, DNPM, DACESS/MRE e pela Polícia Federal. A Guiana, por representantes da *Guyana Geology & Mines Commission* e a Venezuela, por representantes do *Ministério de Minas*. Os participantes apresentaram e discutiram os problemas que afetam o comércio de diamantes brutos na região de fronteiras entre os três países e compartilharam experiências de boas práticas que envolvem a produção artesanal e aluvionar desenvolvidas nos respectivos países. Os participantes também concordaram em:

- Trocar informações geológicas e de potencial mineral, bem como sobre dados estatísticos de produção, comércio e exportação de diamantes brutos;
- Criar um banco de dados em comum para definir os parâmetros para a identificação da proveniência de determinado lote de diamantes;
- Capacitar técnicos para a identificação e avaliação de diamantes brutos; e
- Realizar encontros trilaterais periódicos.

Outubro de 2009: o DNPM e a SGM, em parceria com a Prefeitura Municipal de Coromandel, Minas Gerais, organizaram a V Reunião Ordinária do Fórum Brasileiro do Processo Kimberley com o objetivo de preparar os países Participantes do Grupo de Trabalho de Produção Aluvionar para a Reunião Plenária realizada em novembro do mesmo ano, em Swakopmund, Namíbia. Participaram autoridades do MME, DNPM, Governo de Minas Gerais e da Prefeitura de Coromandel, além de representantes dos governos de Angola e da Guiana. Representantes de empresas de mineração, sindicatos e cooperativas de garimpeiros e a sociedade local também estavam presentes.

Novembro de 2009: O Brasil participou da Plenária de Swakopmund, Namíbia, com uma delegação expressiva, composta por representantes da SGM, do DNPM, do MRE e da ABIN. A reunião teve como objetivo discutir a programação dos próximos anos, apresentar as ações desenvolvidas em 2009 e solucionar os problemas advindos da exportação ilegal de diamantes e os conflitos gerados por ela em alguns países. A participação dessa delegação brasileira foi importante, porque contribuiu para divulgar o trabalho que o MME, com o apoio de outros Ministérios, tem implementado para minimizar os problemas da informalidade e aqueles enfrentados pelos pequenos mineradores, bem como discutir as metodologias empregadas na extração de diamantes brutos artesanais aluvionares. A experiência brasileira foi muito bem recebida durante a Plenária, quando vários países africanos e alguns latino-americanos mostraram-se desejosos em receber a transferência da nossa tecnologia empregada para esse fim. Além disso, essa delegação contribuiu para nortear as principais decisões do SCPK, no que diz respeito às atividades futuras e às definições relacionadas aos países irregulares com o Sistema.

4. Produção de Diamantes Brutos no Mundo e no Brasil

4.1. Diamantes brutos no mundo

No ano 2008 os maiores produtores mundiais de diamantes brutos foram, em ordem decrescente: Rússia, República Democrática do Congo, Botsuana, Austrália, Canadá, África do Sul e Angola, em termos de volume. A produção desses países correspondeu a 93,5% da produção mundial. A produção brasileira representou apenas 0,05% da produção mundial. No Quadro 3, verifica-se que as posições no “ranking” mundial são alteradas, de acordo com as especificações de volume ou de valor. Em valor, esses países responderam por 92,1%.

Quadro 3: Produção mundial de diamantes brutos (2008)

Classificação pelo quantum			Classificação pelo valor		
País	mil ct	%	País	US\$ milhões	%
1º Rússia	36.925	22,0	1º Botsuana	3.273	25,7
2º RDC	33.402	20,0	2º Rússia	2.509	19,7
3º Botsuana	32.276	19,8	3º Canadá	2.255	17,7
4º Austrália	14.932	9,20	4º África do Sul	1.236	9,70
5º Canadá	14.803	9,00	5º Angola	1.210	9,50
6º África do Sul	12.901	8,00	6º Namíbia	918	7,20
7º Angola	8.907	5,50	7º Austrália	326	2,60
Brasil	80	0,05	Brasil	6,2	0,05
Total	162.908	Ct	Total	12.732	100

Fonte: Banco de dados oficial do Sistema de Certificação do Processo Kimberley (www.kimberleyprocess.com)

O Quadro 4 ilustra as exportações. A União Europeia lidera as estatísticas de exportação, tanto em volume como em valor, e a Índia, que se coloca como o 2º maior exportador em termos de volume, não aparece no quadro dos maiores exportadores em termos de valor. A Índia exporta consideráveis volumes, mas com baixo valor comercial, na média de US\$ 22/ct, de acordo com o SCPK. O Brasil, nos dois casos contribui somente com 0,03% e 0,02%, respectivamente, das exportações mundiais.

Quadro 4: Exportação mundial de diamantes brutos (2008)

Classificação pelo quantum			Classificação pelo valor		
País	mil ct	%	País	US\$ milhões	%
1º UE	152.133	36,9	1º UE	14.705	46,4
2º Índia	37.597	9,1	2º Israel	4.198	10,8
3º EAU	35.579	8,6	3º EAU	3.085	7,9
4º Botsuana	26.950	6,5	4º Botsuana	2.966	7,6
5º Rússia	24.472	5,9	5º Canadá	2.417	6,19
6º China	23.146	5,6	6º China	1.821	4,7
7º RDC	21.284	5,2	7º Suíça	1.663	4,3
8º Israel	17.928	4,3	8º Rússia	1.607	4,1
Brasil	107	0,03	Brasil	9	0,02
Total	412.280	100	Total	39.022	100

Fonte: Banco de dados oficial do Sistema de Certificação do Processo Kimberley (www.kimberleyprocess.com)

No que respeita às importações mundiais (Quadro 5), a Índia e a União Europeia são responsáveis por 73% em termos de volume e 62% em termos de valor, trocando de posições entre o 1º e o 2º lugar quando se considera volume e valor. Os principais importadores, além da Índia e da U.E., são os Emirados Árabes Unidos, China, Israel e Suíça. A participação brasileira é insignificante, considerando que o Brasil importa somente os diamantes brutos industriais, para serem utilizados principalmente em equipamentos de perfurações.

Quadro 5: Importação mundial de diamantes brutos (2008)

Classificação pelo quantum			Classificação pelo valor		
País	mil ct	%	País	US\$ milhões	%
1º Índia	147.786	36,5	1º UE	14.508	37,5
2º UE	147.751	36,5	2º Índia	9.592	24,8
3º EAU	38.776	9,6	3º Israel	5.358	13,9
4º China	26.659	6,6	4º China	2.331	6,0
5º Israel	20.726	5,1	5º EAU	2.156	5,6
6º Suíça	8.434	2,1	6º Suíça	1.560	4,0
7º EUA	4.743	1,2	7º Tailândia	512	1,3
8º Líbano	2.384	0,6	8º África do Sul	510	1,3
Brasil	36	0,009	Brasil	0,573	0,001
Total	405.236	100	Total	38.676	100

Fonte: Banco de dados oficial do Sistema de Certificação do Processo Kimberley (www.kimberleyprocess.com)

Cabe enfatizar que, em termos de valor médio, de acordo com os dados oficiais do SCPK, os diamantes brutos mais caros foram vendidos por Lesoto (US\$ 999/ct), Turquia (US\$ 741/ct), Nova Zelândia (US\$ 556/ct), Siri Lanka (US\$ 446/ct) e Namíbia (US\$ 400/ct), os quais não aparecem no quadro de grandes produtores, exportadores e nem mesmo importadores. O Brasil apresenta-se no 25º lugar, exportando os seus diamantes brutos a uma média de US\$ 90/ct. A média final apresentada pelo SCPK foi da ordem de US\$ 95/ct.

Se considerarmos a importação, dentre os principais, o país que pagou mais caro foi a Serra Leoa (US\$ 1.261/ct), vindo a seguir Namíbia (US\$ 1.023/ct), a África do Sul (US\$ 867/ct) e Botsuana (US \$800/ct). Os diamantes industriais comprados pelo Brasil foram da ordem de US\$ 15/ct. A média final de importação apresentada pelo SCPK foi da ordem de US\$ 95/ct.

4.2. Diamantes brutos no Brasil

O SCPK foi adotado pelo Brasil para:

- Assegurar o acesso dessa produção brasileira de diamantes brutos ao mercado internacional;
- Impedir a entrada de diamantes brutos originários de países não participantes do Processo de Kimberley no território nacional, bem como dos países participantes, mas que estejam desacompanhados de documentação compatível com o Sistema de Certificação pertinente;
- Impedir a saída do território nacional de diamantes brutos sem do Certificado do Processo de Kimberley produzidos no País; e
- Impedir ou inibir a mineração informal de diamantes brutos.

O Quadro 6 mostra a evolução da produção de diamantes no Brasil após sua adesão ao SCPK. Verifica-se que houve duas quedas bruscas nas exportações, uma em 2006,

devido à suspensão da emissão certificados de Kimberley (março–outubro) o que, em consequência, paralisou as exportações e permitiu o DNPM equacionar e solucionar todos os problemas criminais resultantes da Operação Carbono⁴. Em 2008 a diminuição da produção e exportação ocorreu devido à crise econômica mundial que afetou consideravelmente o mercado internacional de diamantes.

Quadro 6: Produção/comércio de diamantes brutos no Brasil após sua adesão ao SCPK

Ano	unidade	2003	2004	2005	2006	2007	2008
Produção	mil ct	400	300	300	94	179	80
	US\$ mil	38.092	26.423	21.851	6.279	17.691	6.222
Exportação	mil ct	245	229	279	90	168	107
	US\$ mil	23.420	21.883	18.874	5.416	18.017	9.363
Importação	mil ct	28,1	10,5	16,5	14,9	6,61	38,3
	US\$ mil	94,4	636,0	289,7	270,5	201,6	573,0
Certificados	Emitidos	13	60	75	16	54	40

As exportações mais expressivas de diamantes brutos para o ano de 2008 destinaram-se à UE, com cerca de 80% do total exportado (107 mil ct e US\$ 9,3 bilhões), tanto em volume como em valor. Em segundo plano, o nosso diamante bruto foi também exportado para Israel e para os Estados Unidos da América. O maior valor médio exportado foi para Israel, US\$ 440/ct, enquanto que o valor médio total de diamantes brutos exportados foi da ordem de US\$ 90/ct.

5. Considerações Finais

O diamante foi a primeira pedra preciosa explorada comercialmente no Brasil e durante o período de 1725-1866 o País foi o maior produtor mundial dessa gema. Com a descoberta de diamantes primários extraídos de kimberlitos, a África do Sul passou a ser o maior produtor de diamante bruto no mundo.

No panorama atual, sob o ponto de vista econômico, o comércio de diamantes brutos brasileiros é irrelevante. Entretanto, sob o ponto de vista estratégico, político e diplomático, torna-se imprescindível a presença do Brasil como participante efetivo do SCPK. A atuação do país e as atividades relacionadas à emissão de certificados de origem e a edição de dados estatísticos, bem como a aliança entre detentores de direitos minerários, cooperativas e garimpeiros⁵, têm servido de modelo e estreitamento das relações entre o Brasil e os povos africanos e latino-americanos. Nesse sentido, há convergência com uma das premissas da atual política internacional do Brasil.

⁴ Operação nacional de investigação sobre o contrabando de diamantes nos estados de Minas Gerais, Mato Grosso e Rondônia. O trabalho foi realizado em conjunto pela Secretaria da Receita Federal, Polícia Federal e Ministério Público Federal, bem como com a colaboração do DNPM.

⁵ O DNPM já autorizou mais de 30 permissões de lavra garimpeira, como resultado dessa aliança firmada por intermédio de acordos entre empresas privadas e cooperativas de garimpeiros.

Enfatiza-se que, à luz das recentes descobertas de vários sítios do território nacional prospectáveis para diamante primário, notadamente nos estados de Rondônia, Mato Grosso e Minas Gerais, o Brasil poderá tornar-se um importante produtor desse bem mineral em um futuro não muito distante.

Em síntese, a política do MME para o diamante brasileiro pode ser elencada em três pontos:

1. ampliar as áreas de pesquisa e de lavra de diamante no país;
2. fomentar a lapidação em território nacional dos diamantes aqui extraídos;
3. continuar a apoiar o controle do comércio internacional de diamante bruto por meio do certificado Kimberley.

PARTICIPANTES do MME e do DNPM no PROCESSO KIMBERLEY no BRASIL

Coordenador-Geral:	Cláudio Scliar
Coordenador-Geral Adjunto:	Carlos Nogueira da Costa Junior
Ponto Focal:	Samir Nahass
Colaboradora:	Jackeline Gonçalves de Oliveira

Certificados de Origem e Controle Estatístico

Coordenador-Geral:	Miguel Nery
Coordenador-Geral Adjunto:	João César de Freitas Pinheiro
Diretor de Fiscalização Mineral:	Walter Lins Arcoverde
Equipe de Diamantes:	Paulo Roberto Alves Dheborá Batista Rosa Ventura Isabel Vinagre da Silva Alcebiades Lopes Sacramento Filho

Fórum Brasileiro do Processo Kimberley

Presidente:	João César de Freitas Pinheiro
Vice-Presidente:	Dário M. da Rocha (Presidente Cooperativa de Coromandel-MG)
Secretário-Executivo:	Samir Nahass
Secretário-Executivo Adjunto:	Francisco Porto Filho (GAR Mineração)

Subgrupo de Trabalho de Produção Aluvionar de Diamantes Brutos da América do Sul

Coordenador-Geral:	João César de Freitas Pinheiro
Coordenador-Geral Adjunto:	Samir Nahass

O interessado em receber os próximos números deve enviar e-mail para: perspectiva.mineral@mme.gov.br
A publicação está acessível no site www.mme.gov.br, no espaço reservado à SGM.